



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 010/2017**  
**CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TRANSPORTES BISSOLOTTI**  
**LTDA - ME**

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por sua Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **TRANSPORTES BISSOLOTTI LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 01.794.134/0001-94, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 010/2017, firmado em 21/07/2017, originário no Chamamento Público nº 003/2017, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 04 (quatro) meses, ou seja, a partir de 21 de julho de 2022 até 20 de novembro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, negociado entre as partes em 11,73%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos) por quilômetro rodado.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 20 de julho de 2022.

**LUCILENE MARCHI**

Presidente da Câmara de Vereadores

**TRANSPORTES BISSOLOTTI LTDA – ME**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952